



**INSTITUTO
FEDERAL**

Roraima

Reitoria

BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**₃

**EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA
N.º 03/2019**

Unidade: Reitoria

Publicado em 11 de março de 2019

EDITAL N.º 01/CONSUP/IFRR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Presidente da República: Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação: Ricardo Vélez Rodríguez

Secretária de Educação Profissional e Tecnológica: Alexandro Ferreira de Souza

Reitora do IFRR: Sandra Mara de Paula Dias Botelho

Pró-Reitora de Administração: Regina Ferreira Lopes

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Diogo Saul Silva Santos

Pró-Reitora de Ensino: Sandra Grützmacher

Pró-Reitor de Extensão: Nadson Castro dos Reis

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica em exercício:

Daniele Sayuri Fujita Ferreira

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Centro: Joseane de Souza Cortez

Diretor-Geral do *Campus* Novo Paraíso: Eliezer Nunes Silva

Diretor-Geral do *Campus* Amajari: George Sterfson Barros

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste: Maria Aparecida Alves de Medeiros

Diretor do *Campus* Avançado do Bonfim: Leila Marcia Ghedin

Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços na Reitoria

Assessoria de Comunicação e Marketing Institucional



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- Decreto n.º 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- Resolução n.º 274, de 16 de setembro de 2016.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ÍNDICE

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR.....	5
EDITAL N.º 1/CONSUP/IFRR.....	5



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR

EDITAL N.º 1/2019/CONSUP/IFRR

Estabelece as normas para a escolha dos representantes da comunidade interna do IFRR (docentes, técnicos administrativos em educação e discentes) e dos egressos que integrarão o Conselho Superior (Consup), para o biênio 2019-2021.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Reitor, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), na qualidade de presidente do Conselho Superior (Consup) e no exercício de suas atribuições legais, torna público o presente edital para a escolha dos representantes da comunidade interna (servidores docentes, servidores administrativos e discentes) e dos egressos que irão constituir o Conselho Superior da instituição.

1.2 O processo de escolha dos representantes da comunidade interna do IFRR e dos egressos para integrar o Consup será realizado conforme o disposto no Regimento Interno do colegiado e neste edital.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Este edital tem por objetivo normatizar o processo de escolha dos representantes da comunidade interna (servidores docentes, servidores administrativos e discentes) do IFRR e dos egressos para atuarem como membros do Conselho Superior deste instituto no biênio 2019-2021, nos termos da Lei n.º 11.892/2008, do Estatuto do IFRR e do Regimento Interno do Consup, aprovado pela Resolução n.º 184/2015.

3. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1 O processo de escolha dos representantes da comunidade interna do IFRR e dos egressos para o Consup será conduzido pela Comissão responsável pela organização e execução do processo de escolha dos representantes da comunidade acadêmica do IFRR no Conselho Superior (Consup), para o biênio 2019-2021, auxiliada, em cada *campus* e na Reitoria, por uma Comissão Local.

3.2 A Comissão responsável pela organização e execução do processo de escolha dos representantes da comunidade acadêmica do IFRR no Conselho Superior (Consup), designada por meio da Portaria n.º 3/CONSUP, de 28 de fevereiro de 2019, é responsável pela elaboração deste edital e pela condução do processo de escolha dos representantes da comunidade interna e dos egressos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

3.3 A Comissão Local da Reitoria, composta por, no mínimo, 2 (dois) membros, será designada em portaria por ato da Reitora do IFRR.

3.4 A Comissão Local do *campus*, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, será designada, em portaria, por ato do Diretor-Geral, contemplando os segmentos abaixo discriminados:

- a) representante dos servidores administrativos;
- b) representante dos servidores docentes;
- c) representante dos discentes.

4. DA REPRESENTAÇÃO DA COMUNIDADE INTERNA DO IFRR NA COMPOSIÇÃO DO CONSUP

4.1 A representação da comunidade interna do IFRR na composição do Consup, conforme o Estatuto da instituição e o Regimento Interno do Consup, será constituída de:

- a) 2 (dois) representantes do corpo de servidores docentes como membros titulares e 2 (dois) como suplentes, eleitos por seus pares;
- b) 2 (dois) representantes do corpo de servidores técnico-administrativos em educação como membros titulares e dois como suplentes, eleitos por seus pares;
- c) 2 (dois) representantes dos discentes como membros titulares e dois como suplentes, eleitos por seus pares.

5. DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DOCENTES:

5.1 Pode se candidatar para concorrer à vaga de representante dos servidores docentes do IFRR no Consup qualquer profissional pertencente ao quadro de servidores docentes efetivos e ativos do IFRR, lotado em qualquer *campus*, desde que preencha e comprove, no ato da assembleia, os seguintes requisitos:

- a) estar no pleno exercício de suas atividades no *campus* de origem;
- b) não estar cumprindo o estágio probatório;
- c) não estar afastado do serviço público nos termos dos artigos 81 e 96-A da Lei n.º 8.112/90;
- d) não estar afastado em tempo integral para capacitação;
- e) não estar com lotação provisória, cedido ou prestando colaboração técnica a outro órgão;
- f) não estar em gozo de licença ou afastamento para interesse particular;
- g) não possuir pendências nos setores administrativos ou pedagógicos do *campus* e nem em programas institucionais de ensino, pesquisa e extensão;
- h) não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.

5.2 Os docentes contratados na condição de substitutos ou temporários não terão direito a voto.

5.3 Os docentes do *Campus Avançado* do Bonfim integrarão o colégio eleitoral da Reitoria, conforme Portaria n.º 1326/GR de 26 de julho de 2016.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

6. DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS:

6.1 Pode se candidatar para concorrer à vaga de representante dos servidores técnico-administrativos do IFRR no Consup qualquer profissional pertencente ao quadro de servidores técnico-administrativos efetivos e ativos da instituição, lotado na Reitoria ou em qualquer *campus*, desde que preencha e comprove, no ato da assembleia, os seguintes requisitos:

- a) estar no pleno exercício de suas atividades na Reitoria e/ou no *campus* de origem;
- b) não estar cumprindo o estágio probatório;
- c) não estar afastado do serviço público nos termos dos artigos 81 e 96-A da Lei 8.112/90;
- d) não estar afastado em tempo integral para capacitação;
- e) não estar com lotação provisória, cedido ou prestando colaboração técnica a outro órgão;
- f) não estar em gozo de licença ou afastamento para interesse particular;
- g) não possuir pendências nos setores administrativos ou pedagógicos da Reitoria ou do *campus* e nem em programas institucionais de ensino, pesquisa e extensão;
- h) não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.

6.2 Os servidores técnico-administrativos do *Campus* Avançado do Bonfim integrarão o colégio eleitoral da Reitoria, conforme Portaria n.º 1326/GR, de 26 de julho de 2016.

7. DOS REPRESENTANTES DO CORPO DISCENTE:

7.1 Pode se candidatar para concorrer à vaga de representante do corpo discente do IFRR no Consup qualquer aluno regularmente matriculado em curso técnico ou de graduação ofertado em qualquer *campus*, desde que preencha e comprove no ato da assembleia os seguintes requisitos:

- a) estar devidamente matriculado, em 2019 e com frequência regular, em curso técnico ou de graduação de qualquer *campus* do IFRR;
- b) não estar cursando o último ano do curso em que se encontra matriculado;
- c) apresentar rendimento médio do último módulo/ano concluído igual ou superior a 7 (sete), conforme o Regimento Geral do IFRR;
- d) ser maior de 18 (dezoito) anos;
- e) não estar afastado ou ter solicitado trancamento de matrícula.
- f) não possuir pendências nos setores administrativos ou pedagógicos do *campus* e nem em programas institucionais de ensino, pesquisa e extensão;
- g) não ter sofrido penalidades disciplinares no último ano, na forma da regulamentação vigente (Regimento Interno e Organização Didática e regulamentos de programas específicos).

7.2 O Histórico Escolar do discente escolhido, bem como informações disponíveis nos setores acadêmicos do *campus*, será analisado pelas Comissões Locais para verificação de cumprimento dos requisitos do item 7.1 deste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

7.3 Os estudantes do *Campus* Avançado do Bonfim integrarão o colégio eleitoral da Reitoria, conforme Portaria n.º 1326/GR, de 26 de julho de 2016.

8. DA FORMA DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE INTERNA

8.1 O processo de escolha dos representantes da comunidade interna do IFRR para o Consup será realizado em 2 (dois) turnos, sendo o primeiro restrito a cada unidade, e o segundo mediante assembleia realizada somente entre os candidatos eleitos pelas unidades no primeiro turno.

8.2 A apresentação de candidaturas será feita durante a realização da assembleia de cada segmento, não sendo necessária a efetivação de inscrição prévia.

8.3 As assembleias serão conduzidas pelos integrantes da Comissão responsável pela organização e execução do processo de escolha dos representantes da comunidade acadêmica do IFRR no Conselho Superior e da Comissão Local do respectivo *campus*.

8.4 As assembleias serão registradas em ata, na qual deverão constar os nomes dos candidatos que se apresentarem e o resultado da votação, com o detalhamento dos votos que cada candidato recebeu.

8.5 A presença de todos os participantes das assembleias deverá ser registrada em uma lista de frequência a ser controlada pelos membros da Comissão responsável pela organização e execução do processo de escolha dos representantes da comunidade acadêmica do IFRR no Conselho Superior e da Comissão Local.

8.6 No primeiro turno, cada unidade indicará apenas um representante de cada segmento (servidor docente, servidor administrativo e discente) para representá-la no segundo turno.

8.7 Os representantes dos segmentos que compõem a comunidade interna do IFRR, (docentes, técnicos administrativos e discentes), tanto no primeiro quanto no segundo turno, serão eleitos por seus pares em assembleia especialmente convocada para esse fim, conforme o cronograma estabelecido neste edital.

8.8 No primeiro turno, a escolha dos candidatos será feita por deliberação de cada segmento (servidor docente, servidor administrativo e discente), em sistema de votação aberto, com maioria simples dos votos, em assembleias especialmente convocadas para esse fim.

8.9 No segundo turno, a escolha será feita pelos próprios candidatos indicados no primeiro turno, em reunião exclusiva de cada segmento, em sistema de votação aberto, com maioria simples dos votos, na qual todos poderão votar e ser votados.

8.10 No segundo turno, serão escolhidos, entre os indicados no primeiro turno, apenas quatro representantes de cada segmento (servidor docente, servidor administrativo e discente), sendo o primeiro e o segundo mais votados indicados como titulares, e o terceiro e o quarto mais votados indicados como suplentes.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

8.11 Ocorrendo empate em qualquer fase da escolha dos candidatos representantes das categorias docentes e técnicos administrativos, serão considerados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

- a) candidato com maior tempo de efetivo exercício no cargo ocupado no IFRR;
- b) candidato com maior idade;
- c) sorteio.

8.12 Ocorrendo empate em qualquer fase da escolha dos candidatos representantes das categorias egressos e discentes, serão considerados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

- a) candidato com maior idade;
- b) sorteio.

8.13 O mandato do representante escolhido no segundo turno para exercer o cargo de conselheiro do Consup será de dois anos, sendo admitida uma recondução, conforme determina o parágrafo primeiro do artigo 8.º do Regimento Interno do Consup.

9. DAS ASSEMBLEIAS DO PRIMEIRO TURNO PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE INTERNA PARA O CONSUP

9.1 Em cada unidade, as assembleias serão realizadas por segmento e sob a presidência da Comissão responsável pela organização e execução do processo de escolha dos representantes da comunidade acadêmica do IFRR no Conselho Superior, auxiliada pela Comissão Local da respectiva unidade.

9.2 O local para a realização das assembleias será definido pela Comissão Local, em comum acordo e entendimento com o Diretor-Geral/Reitora da respectiva unidade.

9.3 A assembleia de cada segmento (servidor docente, servidor administrativo e discente) será realizada de forma exclusiva, em horário distinto e não concomitante.

9.4 A convocação dos integrantes de cada segmento para a respectiva assembleia será feita pela Direção-Geral/Reitoria da unidade com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mediante a publicação de edital contendo as seguintes informações:

- a) data, local e horário para a realização da assembleia;
- b) segmento da comunidade interna convocado.

9.5 As assembleias seguirão o seguinte roteiro:

- a) abertura pelo Diretor-Geral/Reitora da unidade ou seu representante;
- b) apresentação dos membros das comissões e repasse da condução dos trabalhos;
- c) confirmação da lista de presença;
- d) esclarecimentos sobre o processo de escolha;
- e) solicitação de apresentação de candidaturas;
- f) autoapresentação dos candidatos;
- g) realização do processo de escolha;
- h) aclamação do vencedor ou do indicado;
- i) encerramento da assembleia.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

9.6 As assembleias serão registradas, com lista de frequência, em ata, na qual deverão constar os nomes dos candidatos e o resultado da votação, com o detalhamento dos votos que cada candidato recebeu.

9.7 Na unidade em que houver alunos matriculados em mais de um turno, a escolha do candidato representante dos discentes será realizada conforme os procedimentos a seguir:

- a) convocação de uma reunião específica para os estudantes do turno da manhã;
- b) convocação de uma reunião específica para os estudantes do turno da tarde;
- c) convocação de uma reunião específica para os estudantes do turno da noite;
- d) escolha, em cada turno, de um representante para a etapa seguinte;
- e) convocação de reunião, após a escolha dos representantes de cada turno, para estes elegerem o representante da unidade;
- f) Registro das reuniões, com lista de frequência, em ata, na qual deverão constar os nomes dos candidatos e o resultado da votação, com o detalhamento dos votos que cada candidato recebeu.

10. DAS ASSEMBLEIAS DO SEGUNDO TURNO DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE INTERNA PARA O CONSUP

10.1 A escolha dos representantes por segmento (servidor docente, servidor administrativo e discente), no segundo turno, ocorrerá conforme o disposto nos itens 8.9 e 8.10 deste edital.

10.2 A Comissão responsável pela organização e execução do processo de escolha dos representantes da comunidade acadêmica do IFRR no Conselho Superior fará a convocação de todos os representantes indicados nas unidades, por escrito, em ato de convocação contendo data, local e horário da reunião de cada segmento de forma distinta.

10.3 Nas reuniões específicas por segmento, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) abertura da reunião por um membro da Comissão Central;
- b) confirmação da lista de presença;
- c) esclarecimentos sobre o processo de escolha;
- d) apresentação dos representantes das *unidades*;
- e) realização do processo de escolha;
- f) aclamação dos vencedores ou dos indicados: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes para cada segmento;
- g) encerramento da assembleia.

10.4 As reuniões serão registradas em ata, na qual deverão constar os nomes dos candidatos e o resultado da votação, com o detalhamento dos votos que cada candidato recebeu.

11. DOS REPRESENTANTES DOS EGRESSOS:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

11.1 Pode se candidatar para concorrer à vaga de representante dos egressos do IFRR no Consup qualquer egresso de curso técnico ou de graduação ofertado em quaisquer unidades, desde que preencha o seguinte requisito:

- comprovação da conclusão do curso por meio de diploma ou declaração do Dera (Departamento de Registro Acadêmico) ou da Cores (Coordenação de Registros Escolares).

12. DA REPRESENTAÇÃO DOS EGRESSOS DO IFRR NA COMPOSIÇÃO DO CONSUP

12.1 A representação dos egressos do IFRR na composição do Consup, conforme o Estatuto do IFRR e o Regimento Interno do colegiado, será constituída de:

- 2 (dois) representantes dos egressos como membros titulares e 2 (dois) como suplentes, eleitos por seus pares.

13. DA FORMA DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS EGRESSOS

13.1 O processo de escolha dos representantes dos egressos do IFRR para o Consup será realizado em dois turnos, sendo o primeiro restrito a cada unidade, e o segundo mediante assembleia realizada somente entre os candidatos eleitos pelas unidades no primeiro turno.

13.2 A apresentação de candidaturas será feita durante a realização da assembleia de cada segmento, não sendo necessária a efetivação de inscrição prévia.

13.3 As assembleias serão conduzidas pelos integrantes da Comissão responsável pela organização e execução do processo de escolha dos representantes da comunidade acadêmica do IFRR no Conselho Superior e da Comissão Local da respectiva unidade.

13.4 As assembleias serão registradas em ata, na qual deverão constar os nomes dos candidatos que se apresentarem e o resultado da votação, com o detalhamento dos votos que cada candidato recebeu.

13.5 A presença de todos os participantes das assembleias deverá ser registrada em uma lista de frequência a ser controlada pelos membros da Comissão responsável pela organização e execução do processo de escolha dos representantes da comunidade acadêmica do IFRR no Conselho Superior e da Comissões Local.

13.6 No primeiro turno, será escolhido apenas um representante dos egressos por unidade, por deliberação de seus pares, em sistema de votação aberto, por aclamação e com maioria simples de votos, em assembleia especialmente convocada para esse fim. O mais votado representará os egressos da unidade no segundo turno.

13.7 No segundo turno, a escolha será feita pelos próprios candidatos indicados no primeiro turno, em reunião exclusiva, em sistema de votação aberta e com maioria simples dos votos, na qual todos poderão votar e ser votados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

13.8 No segundo turno, serão escolhidos, entre os indicados no primeiro turno, apenas quatro representantes, sendo o primeiro e o segundo mais votados indicados como titulares, e o terceiro e o quarto mais votados indicados como suplentes.

13.9 A convocação da assembleia será feita pela Direção-Geral/Reitora da unidade com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mediante a publicação de edital contendo as seguintes informações:

- data, local e horário para a realização da assembleia.

13.10 As assembleias seguirão o seguinte roteiro:

- a) abertura pelo Diretor-Geral/Reitora da unidade ou seu representante;
- b) apresentação dos membros das comissões e repasse da condução dos trabalhos;
- c) confirmação da lista de presença;
- d) esclarecimentos sobre o processo de escolha;
- e) solicitação de apresentação de candidaturas;
- f) autoapresentação dos candidatos;
- g) realização do processo de escolha;
- h) aclamação do vencedor ou do indicado;
- i) encerramento da assembleia.

13.11 O mandato dos representantes escolhidos no segundo turno como conselheiros do Consup será de dois anos, sendo admitida uma recondução, conforme determina o parágrafo primeiro do artigo 8.º do Regimento Interno do Consup.

14. DOS RECURSOS

14.1 Os recursos relacionados ao Edital nº 001/2019/CONSUP/IFRR deverão ser encaminhado ao email do Conselho Superior do IFRR: conselho@ifrr.edu.br, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Os casos omissos neste edital serão solucionados pela Comissão responsável pela organização e execução do processo de escolha dos representantes da comunidade acadêmica do IFRR no Conselho Superior, salvo os decorrentes de injúria, desacato, indisciplina, agressões ou abuso de autoridade, que serão submetidos à Comissão de Ética do IFRR e/ou encaminhados para providências administrativas à luz do Regimento Geral do IFRR e da Lei n.º 8.112/90.

16. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE	RESPONSABILIDADE
11/3/2019	Publicação do Edital	Presidente do Consup



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

13/03/2019	Prazo para recurso do Edital	Comissão responsável pela organização e execução do processo de escolha dos representantes da comunidade acadêmica do IFRR no Conselho Superior
15/03/2019	Resultado do recurso	Comissão responsável pela organização e execução do processo de escolha dos representantes da comunidade acadêmica do IFRR no Conselho Superior
18/3/2019	Designação das Comissões Locais das unidades Publicação do edital de convocação	Diretor-Geral/Reitora
18 a 26/3/2019	Divulgação do processo de escolha nas unidades	<ul style="list-style-type: none">• Comissão responsável pela organização e execução do processo de escolha dos representantes da comunidade acadêmica do IFRR no Conselho Superior• Comissão Local
27/3/2019	Assembleia para escolha dos representantes dos docentes e dos técnicos administrativos do <i>Campus</i> Boa Vista Zona Oeste (1.º turno) Assembleia para escolha dos representantes dos discentes, por turno, do <i>Campus</i> Boa Vista Zona Oeste (1.º TURNO) Assembleia para escolha dos representantes dos egressos do <i>Campus</i> Boa Vista Zona Oeste (1.º TURNO)	<ul style="list-style-type: none">• Comissão responsável pela organização e execução do processo de escolha dos representantes da comunidade acadêmica do IFRR no Conselho Superior• Comissão Local



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

28/3/2019	<p>Assembleia para escolha dos representantes dos docentes, dos técnicos administrativos e dos discentes do <i>Campus</i> Novo Paraíso (1.º TURNO)</p> <p>Assembleia para escolha dos representantes dos egressos do <i>Campus</i> Novo Paraíso (1.º TURNO)</p>	<ul style="list-style-type: none">• Comissão responsável pela organização e execução do processo de escolha dos representantes da comunidade acadêmica do IFRR no Conselho Superior• Comissão Local
29/3/2019	<p>Assembleia para escolha dos representantes dos docentes e técnicos administrativos do <i>Campus</i> Boa Vista (1.º turno)</p> <p>Assembleia para escolha dos representantes dos Discentes, por turno, do <i>Campus</i> Boa Vista (1.º TURNO)</p> <p>Assembleia para escolha dos representantes dos egressos do <i>Campus</i> Boa Vista (1.º turno)</p>	<ul style="list-style-type: none">• Comissão responsável pela organização e execução do processo de escolha dos representantes da comunidade acadêmica do IFRR no Conselho Superior• Comissão Local
1º/4/2019	<p>Assembleia para escolha do representante dos discentes do <i>Campus</i> Boa Vista e do <i>Campus</i> Boa Vista Zona Oeste, entre os representantes escolhidos por turno (1.º TURNO)</p>	<ul style="list-style-type: none">• Comissão responsável pela organização e execução do processo de escolha dos representantes da comunidade acadêmica do IFRR no Conselho Superior• Comissão Local
2/4/2019	<p>Assembleia para escolha dos representantes dos docentes, dos técnicos administrativos e dos discentes do <i>Campus</i> Avançado do Bonfim (CAB) (1.º TURNO)</p> <p>Assembleia para escolha dos representantes dos egressos do <i>Campus</i> Bonfim (1.º TURNO)</p>	<ul style="list-style-type: none">• Comissão responsável pela organização e execução do processo de escolha dos representantes da comunidade acadêmica do IFRR no Conselho Superior• Comissão Local



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

3/4/2019	Assembleia para escolha do representante dos técnicos administrativos da Reitoria (1.º TURNO)	<ul style="list-style-type: none">• Comissão responsável pela organização e execução do processo de escolha dos representantes da comunidade acadêmica do IFRR no Conselho Superior• Comissão Local
8/4/2019	Assembleia para escolha dos representantes dos docentes, dos técnicos administrativos e dos discentes do <i>Campus Amajari</i> (1.º TURNO) Assembleia para escolha dos representantes dos egressos do <i>Campus Amajari</i> (1.º TURNO)	<ul style="list-style-type: none">• Comissão responsável pela organização e execução do processo de escolha dos representantes da comunidade acadêmica do IFRR no Conselho Superior• Comissão Local
10/4/2019	Assembleia para escolha dos representantes dos docentes, dos técnicos administrativos e dos discentes entre os indicados pelos <i>campi</i> (2.º turno) Assembleia para escolha dos representantes dos egressos entre os indicados pelos <i>campi</i> (2.º TURNO)	<ul style="list-style-type: none">• Comissão responsável pela organização e execução do processo de escolha dos representantes da comunidade acadêmica do IFRR no Conselho Superior• Comissão Local
11/4/2019	Resultado Final	Comissão responsável pela organização e execução do processo de escolha dos representantes da comunidade acadêmica do IFRR no Conselho Superior
12/4/2019	Prazo para recurso do Resultado Final	Comissão responsável pela organização e execução do processo de escolha dos representantes da comunidade acadêmica do IFRR no Conselho Superior.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

16/4/2019	Resultado do recurso e homologação	Comissão responsável pela organização e execução do processo de escolha dos representantes da comunidade acadêmica do IFRR no Conselho Superior.
19/4/2019	Encaminhamento do relatório final ao Consup	Comissão responsável pela organização e execução do processo de escolha dos representantes da comunidade acadêmica do IFRR no Conselho Superior.
29/4/2019	Apreciação do Processo de Consulta pelo Consup	Comissão responsável pela organização e execução do processo de escolha dos representantes da comunidade acadêmica do IFRR no Conselho Superior.

17. DAS VAGAS

Representação no Consup	Vagas	Previsão para Posse
Docentes	1.º Titular	62.ª Reunião Ordinária do Consup
	2.º Titular	62.ª Reunião Ordinária do Consup
	1.º Suplente	62.ª Reunião Ordinária do Consup
	2.º Suplente	65.ª Reunião Ordinária do Consup
Técnicos Administrativos em Educação (TAE)	1.º Titular	62.ª Reunião Ordinária do Consup
	2.º Titular	62.ª Reunião Ordinária do Consup
	1.º Suplente	62.ª Reunião Ordinária do Consup
	2.º Suplente	63.ª Reunião Ordinária do Consup
Discentes	1.º Titular	62.ª Reunião Ordinária do Consup
	2.º Titular	62.ª Reunião Ordinária do Consup
	1.º Suplente	62.ª Reunião Ordinária do Consup
	2.º Suplente	62.ª Reunião Ordinária do Consup
Egressos	1.º Titular	62.ª Reunião Ordinária do Consup
	2.º Titular	62.ª Reunião Ordinária do Consup
	1.º Suplente	62.ª Reunião Ordinária do Consup
	2.º Suplente	62.ª Reunião Ordinária do Consup

Boa Vista, 11 de março de 2019.

Nadson Castro dos Reis
Presidente do Consup em exercício
Portaria n.º 383/2019/GAB

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços Extraordinário da Reitoria n.º 03/2019
Publicado em 11 de março de 2019